

N.º de func.	Nome	Serviço de Origem	Serviço após transferência
18013	Paulo José Santos Inácio	Loures — 1 SF	Vila Franca de Xira — 2 SF.
17838	Paulo Sérgio Gomes Macedo	Barcelos	Amares.
16966	Pedro Alexandre Loureiro Silva	Alcochete	Barreiro.
15872	Pedro Manuel Guerreiro Sacramento	Albufeira	Silves.
17108	Pedro Miguel Aires Januário	Aviz	Ponte de Sor.
13754	Pedro Miguel Félix Boto	Ílhavo	Vila Franca de Xira — 1 SF.
17990	Pedro Miguel Matias Mansinho	Mora	Viana do Alentejo.
17857	Pedro Miguel Simão Cruz	Oleiros	Vila Velha de Ródão.
17102	Raquel Maria L. Silva Ramos	Matosinhos — 2 SF	Póvoa de Varzim.
15905	Renato Manuel Pereira Martins	Trofa	Santa Maria da Feira — 1 SF.
16389	Riaze Mahomed Gulamhussen	Lisboa — 06 SF	Oeiras — 2 SF.
16828	Ricardo João Salgado Ribeiro	Guimarães — 1 SF	Guimarães — 2 SF.
18037	Rosa Margarida G. M. Marques Simões	Ferreira do Alentejo	Ourique.
17103	Rui Carlos Teixeira Barbosa	Ribeira Grande	Ponta Delgada.
16551	Rui Manuel Sanfins Costa	DF — Vila Real	Vila Real.
17829	Rui Miguel Rosa Domingos	Montijo	Sesimbra.
53271	Rute Baptista Pais	Cadaval	Amadora — 1 SF.
16365	Sandrina Jesus Lopes	Lagoa	Portimão.
16658	Sérgio Pacheco Serrão	DF — Viana do Castelo	Viana do Castelo.
17963	Sofia Maria Martins Henriques	Palmela	Góis.
17896	Solange Ismaela Bayan Araújo	Lisboa — 03 SF	Almada — 2 SF.
17807	Sónia Carmo Rosa Branco	Montijo	Penacova.
3825	Sónia Regina Santos Ferreira	Oliveira de Azeméis — 2 SF	Santa Maria da Feira — 1 SF.
17030	Susana Isabel Cunha Carvalho	Leiria — 1 SF	Leiria — 2 SF.
18068	Susana Paula Soares Ferreira	Santa Maria da Feira — 4 SF	Murtosa.
7157	Teresa Maria Bernardo Salgueiro	Vila Nova de Gaia — 1 SF	Vila Nova de Gaia — 4 SF.
1955	Teresa Maria Lemos Dias	Oliveira de Azeméis — 2 SF	Oliveira de Azeméis — 1 SF.
16054	Valentim Alves Silva	Leiria — 1 SF	Figueira da Foz — 1 SF.
18061	Válter Ivo B. Santos Cerqueira	Porto — 1 SF	Maia — 1 SF.
5872	Vasco Agudo Marques Lourenço	DF — Lisboa	Lisboa — 11 SF.
16847	Vasco António Pereira Cunha	Vila Nova de Famalicão — 1 SF	Barcelos.
17466	Vasco José M. Martins Tação	Lisboa — 10 SF	Lisboa — 04 SF.
17232	Vítor Hugo Gonçalves Gandum	Marvão	Portalegre.
17947	Vítor José Batista Félix	Pampilhosa da Serra	Penamacor.
17967	Vítor Manuel Gomes Marques	Vila Nova de Paiva	Penalva do Castelo.
17221	Wilson Brito Bravo	Paredes	Gondomar — 3 SF.

13 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 2042/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, n.º 218 de 13.11.07, a p. 32 840, Aviso (extracto n.º 22 105/2007 (2.ª série), rectifica-se:

Onde se lê:

«22 de Outubro de 2007 — A Directora de Serviços, Maria Helena Pegado Martins»

Deve ler-se:

«22 de Outubro de 2007 — A Directora de Serviços do IRC, Maria Helena Pegado Martins»

13 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 27676/2007

De acordo com o disposto nos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, 8.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março e 7.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 01 de Agosto, os militares providos em cargos internacionais ou integrados em missões militares junto das representações diplomáticas e missões militares junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), têm direito aos abonos em uso para o pessoal equiparável do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Com a aprovação do Estatuto da Carreira Diplomática pelos Decretos-Leis n.ºs 79/92, de 06 de Maio, e 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, foram introduzidas alterações significativas no que respeita às categorias que integram a carreira diplomática, bem como no regime remuneratório respectivo, pelo que os Despachos Conjuntos A-244/86-X, de 17 de Novembro, e

A-19/87-X, de 18 de Fevereiro, ficaram desactualizados e desajustados face ao novo enquadramento jurídico decorrente das alterações referidas.

Pelo exposto, impõe-se proceder à actualização do regime de abonos dos militares providos em cargos internacionais ou integrados em missões militares no estrangeiro, de acordo com as alterações introduzidas no regime jurídico do pessoal equiparável do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 01 de Agosto, determina-se:

1 — Aos oficiais das Forças Armadas providos em cargos internacionais ou integrados em missões militares junto das representações diplomáticas no estrangeiro e em missões militares junto da OTAN, é aplicável o regime de abonos em vigor para o pessoal da carreira diplomática do MNE em funções nas missões diplomáticas e postos consulares, de acordo com as equiparações constantes do anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, sem prejuízo da revisão dos suplementos remuneratórios, no âmbito da reforma dos regimes de vinculação, carreira e remunerações que está em curso.

2 — Os sargentos e praças providos em cargos internacionais ou que integram os gabinetes das missões militares a que se refere o número anterior, têm direito ao abono da remuneração correspondente a 75% e 55%, respectivamente, do montante atribuído à categoria de adido de embaixada.

3 — Nos casos em que, da aplicação do presente despacho, resulte para os militares actualmente em comissões de serviço, uma redução dos montantes dos abonos percebidos, a estes continuará a ser aplicado, até ao termo das respectivas comissões, o regime que vigorava no momento em que iniciaram funções.

4 — São revogados os Despachos Conjuntos A-244/86-X, de 17 de Novembro, e A-19/87-X, de 18 de Fevereiro, e os Despachos Conjuntos do CEMGFA e do Ministro das Finanças e do Plano de 11 de Maio de 1982 e de 12 de Novembro de 1982.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

8 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.